

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MEMÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 30 de outubro de 2012 Horário: 13:30h às 17:30h

MEMBROS SEDS	MEMBROS COGEMAS
<b>Titular:</b> Letícia Codagnone Raymundo - Coordenadora	Suplente: Márcia Mazzarotto - Curitiba
<b>Titular:</b> Gladys Maria Teixeira Tortato	<b>Titular:</b> Denise Ferraz Aguiar - Ibaiti
Titular: Larissa Marsolik Tissot	

# MEMBROS SECRETARIA TÉCNICA

Marilene Teixeira Motter Deizi Fátima B. Zamzoum Godofredo Steinwandt Neto Renata Mareziuzek dos Santos Leonardo Ferreira Márcia Mazzarotto





# PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

# Pauta

- → Aprovação da pauta da reunião;
- → Aprovação da memória da reunião;
- → Plano Municipal de Assistência Social;
- → Plano Estadual de Capacitação/ Capacita SUAS;
- → Módulo de Acompanhamento dos Estados;
- → Programa Família Paranaense/municípios prioritários 2013;
- → Programa Família Paranaense/plano de ação da família;
- → Comissão de Acompanhamento aos Municípios;
- → Câmara Técnica;
- → Superação do Plano de Providências Habilitação do município de Figueira;
- → Situação do Plano de Providências Metas CRAS 2009/2010 e 2010/2011;

**→** 

#### **Informes**

- → Plano Viver sem Limites Cofinanciamento Estadual;
- → Informes da Secretaria Executiva;
- → Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos;

# **APRESENTAÇÃO**

A coordenadora da CIB/PR, Sra Letícia Codagnone F. Raymundo, agradece a presença de todos, em especial aos gestores que se deslocaram de seus municípios e informa ao colegiado a falta de quorum para as pactuações. Avalia com a concordância dos membros o início da reunião com os pontos de pauta que não necessitam de pactuação.

# APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO

A Coordenadora da CIB, Sra Letícia Codagnone F. Raymundo questiona se existem inclusões de pauta, e o que pode ser discutido nesta reunião considerando a ausência de quorum.

A pauta foi aprovada com as seguintes alterações:

- Inclusão como ponto de pauta do tema Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos.
- Plano Municipal de Assistência Social;
- Módulo de Acompanhamento dos Estados;



- Programa Família Paranaense/municípios prioritários 2013;
- Programa Família Paranaense/plano de ação da família;
- Câmara Técnica:
- Situação do Plano de Providências Metas CRAS 2009/2010 e 2010/2011;
- Informes
- Plano Viver sem Limites Cofinanciamento Estadual;
- Informes da Secretaria Executiva;

Serão reagendados para a próxima reunião os itens:

- Plano Estadual de Capacitação/ Capacita SUAS;
- Comissão de Acompanhamento aos Municípios;
- Câmara Técnica:

# **MUNICÍPIOS QUE NÃO TERMINARAM O PMAS**

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos, técnica da Coordenação de Gestão do SUAS inicia sua fala, e contextualiza que até a reunião ocorrida em 22/05/2012, quinze municípios estavam com alguma pendência no status do sistema Plano Municipal de Assistência Social. Naquela reunião foi pactuado o envio de ofício relacionado ao status no sistema, ou o envio de ofício solicitando justificativa, ou o envio pelo município à Coordenação de Gestão do SUAS do Plano Municipal de Assistência Social por meio físico. Afirma que a partir deste levantamento todos os municípios possuem Plano Municipal no formato do instrumento disponibilizado pela SEDS e aprovado pelo Conselho Municipal.

Seguem informações dos municípios.

- **Capitão Leônidas Marques**, enviou a justificativa da não aprovação do PMAS pelo CMAS; e encaminhou a Resolução n° 005 de 2012 (22/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Conclui que o município enviou os documentos necessários e que neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- **Lindoeste**: o município enviou a justificativa de não finalização do PMAS, a Ata de aprovação do PMAS; e encaminhou da Resolução n° 005 de 2012 (17/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.

Conclui que no PMAS do município não constava o preenchimento do campo "Monitoramento do Controle Social".

O município enviou os documentos supracitados, mas não o planejamento referente ao "Monitoramento do Controle Social", contudo, justificou que no momento em que foi





finalizado o PMAS, não havia a previsão do Plano de Monitoramento relativo ao Controle Social, porém o referido instrumento está em construção.

- **Bocaiúva do Sul**: Enviou a justificativa de não aprovação do PMAS pelo CMAS; e encaminhou a Resolução n° 002 de 2012 (24/07/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Conclui que o município enviou os documentos necessários. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- **Campo do Tenente**: enviou a Resolução n° 006 de 2012 (26/08/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Realizou o envio de justificativa do não preenchimento.

Concluiu que o município enviou os documentos necessários. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.

- **Cerro Azul**: Enviou o ofício de justificativa de não finalização do PMAS, e o instrumento PMAS, e encaminhou a Resolução n° 004 de 2012 (08/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.

Conclui que o município enviou os documentos necessários, bem como a íntegra do PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.

- **Colombo :** realizou o envio da justificativa de não finalização do PMAS, e encaminhou o instrumento PMAS. Enviou a Ata de aprovação do PMAS, e a Resolução n° 003 de 2012 (22/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.
- Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como a íntegra do PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- Santo Antônio do Paraíso: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS e o instrumento do PMAS, porém no mesmo não consta o item "3.6", (Planejamento do Controle Social). Enviou a Resolução nº 003 de 2012 (24/06/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Concluiu: que o PMAS do município não constava o preenchimento dos campos "Planejamento e Monitoramento do Controle Social". Na cópia enviada não consta Planejamento do Controle Social. Em contato com município, através do E.R, foi solicitado a justificativa pela falta do item. Após contato o município encaminhou o referido item. Contudo, não houve a aprovação específica do CMAS.
- Foz do Iguaçu: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS, e o instrumento PMAS; encaminhou a Resolução nº 014 de 2012 (13/07/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como a íntegra do PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.



- Jaguapitã: faltava somente apresentar a aprovação do CMAS, o município enviou a justificativa da não aprovação do PMAS pelo CMAS. Encaminhou a Resolução nº 001 de 2012 (07/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.

Concluiu que o município enviou os documentos necessários. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.

- **Doutor Camargo**: Enviou o PMAS e a Resolução n° 003 de 2012 (01/06/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.

Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como a íntegra do PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.

- **Floresta**: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS e o instrumento PMAS. Enviou a Resolução n° 003 de 2012 (17/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.
- Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como os itens que não tinham sido preenchidos no PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- Itaguajé: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS, e o instrumento PMAS. Encaminhou a Resolução n° 004 de 2012 (03/08/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Concluiu que o PMAS do município não constava o preenchimento do campo "Monitoramento do Controle Social". O município não envio tal campo preenchido. No entanto, justificou que atualmente, o CMAS não possui Comissão de Fiscalização da rede socioassistencial, mas reconhece sua necessidade. Neste sentido, afirmam que a partir da Conferência do próximo ano, serão implantadas as Comissões de Fiscalização e Controle.
- **Itambé:** faltava somente apresentar a aprovação do CMAS; enviou a resolução n° 002 de 2012 (31/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS.
- Concluiu que o município enviou os documentos necessários. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- **Lobato**: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS e o instrumento do PMAS. Encaminhou a Resolução n° 002 de 2012 (21/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS. Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como a íntegra do PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído.
- **Munhoz de Melo**: Enviou a justificativa de não finalização do PMAS e o instrumento do PMAS. Encaminhou a Resolução 02 de 2012 (24/05/2012) de aprovação do PMAS pelo CMAS, e a ata da reunião ordinária do CMAS.





Concluiu que o município enviou os documentos necessários, bem como os itens que não tinham sido preenchidos no PMAS. Neste sentido, há possibilidade de considerar que o processo foi concluído. A Comissão Intergestores Bipartite considerou encerrado este processo de trabalho.

#### MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTADOS

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos, técnica da Coordenação de Gestão do SUAS inicia sua fala, e contextualiza que o Módulo de Acompanhamento dos Estados é um aplicativo que atende ao Art. 14 da Resolução 07/10 – CIT, que preconiza que os Estados deverão realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação e execução dos serviços, em consonância com os prazos de demonstração de implantação pelos municípios e, ainda, realizar os devidos registros em aplicativo posteriormente disponibilizado pelo MDS, para os Municípios que foram contemplados com a expansão de serviços socioassistencias no ano de 2010 do PAIF, PAEFI, Centro POP e Medidas Sócio Educativas.

Ressalta que este aplicativo foi disponibilizado no início de 2012, e permite após visita técnica do Escritório Regional a inserção de parecer do estado, com relação a implementação do serviço socioassistencial adequado ao termo de aceite.

Reforça que a análise do parecer tem como subsídio as diretrizes do Termo de Aceite, realizado pelo MDS com o município, no momento da implantação do serviço.

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos informa que o aplicativo foi disponibilizado no início de 2012, e que o parecer favorável do estado na execução do serviço no módulo de acompanhamento finaliza o ciclo da expansão qualificada; se o serviço não atender uma ou mais das dimensões do Termo de Aceite, o estado deve marcar uma visita de retorno; salienta que no caso do Escritório Regional indicar que o serviço socioassistencial não está sendo ofertado, o recurso repassado ao município, do FNAS será bloqueado. Segundo o MDS o retorno do pagamento acontecerá automaticamente quando houver a inserção do parecer informando que tal serviço socioassistencial está sendo ofertado.

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos, expõem que a Resolução 07/10 - CIT, referente a expansão 2010, não define um prazo limite para a realização deste acompanhamento. A Resolução 05/11 - CIT, padroniza prazo para a demonstração das implantações dos equipamentos públicos da assistência social e da prestação dos serviços socioassistenciais,



dispõe ainda, sobre a responsabilidade do estado realizar o monitoramento, mas não define prazo.

A Resolução 26/11 – CIT, referente à expansão de 2011 dos serviços socioassistencias de Proteção Social Básica, em seu artigo 23 define:

I: Início: data de implantação do PAIF pelo município e respectivo registro no CadSUAS.

II: término: 3 (três) meses após o prazo final, concedido pela Resolução 5/10 para implantação do serviço pelo município.

Reforça que em seu texto não se refere a Proteção Social Especial.

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos sugere como estratégia, uma vez que a CIT não estabeleceu prazos, que os a SEDS conclua o acompanhamento até o final de 2012, e conjuntamente realizem o acompanhamento referente a expansão de 2011 em meio físico, considerando que este sistema ainda não foi aberto.

Apresentou ainda o Panorama Parcial dos acompanhamentos expansão 2011 referente a: CRAS total: 154, ofertado: 69, parcialmente ofertado: 35, não ofertado: 7, total de pareceres:111; CREAS total: 65, ofertado: 12, parcialmente ofertado: 19, não ofertado: 2, total de pareceres:33, Centro POP Total:7, ofertado:1 parcialmente ofertado: 2, não ofertado: 1, total de pareceres: 3; Medidas sócio Educativas total:53, ofertado: 23 total de pareceres: 23.

Reforça que a partir do panorama total é possível definir ações para os municípios em que os serviços não estão sendo ofertados ou ofertados parcialmente.

A Sra. Marcia Mazzarotto questiona se o Governo Federal possui Módulo de Acompanhamento destas expansões.

A Sra. Renata Mareziuzek dos Santos, afirma que este módulo de Acompanhamento é instrumento do Governo Federal, e o Escritório Regional ao inserir no sistema parecer negativo do município, o recurso é suspenso.

A Coordenadora da CI, Sra. Letícia Raymundo retoma e clarifica que a Resolução da CIT dispõem que o módulo de acompanhamento dos estados para expansão 2010 seria disponibilizado ao longo do ano de 2011, entretanto isso não ocorreu. Sendo disponibilizado no início de 2012. Para o módulo de acompanhamento de expansão 2011, ainda não se tem disponível sistema para inserir as informações, visando otimizar as visitas dos Escritórios Regionais aos municípios, estes irão registrar em meio físico as informações e assim que o MDS disponibilizar o sistema os dados referentes a expansão 2011 serão inseridos.





O Estado vai cumprir com seu papel de acompanhar os municípios, finaliza.

A Sra. Larissa Marsolik Tissot, reforça que esse sistema da Rede SUAS, foi aberto no início deste ano e informa que foram realizadas reuniões regionais, encontros macro regionais, onde apresentaram o instrumento módulo de acompanhamento dos estados, e o termo de aceite, sendo este utilizado pelo Escritório Regional para verificar se o serviço foi implantado totalmente, parcialmente ou não implantado pelo município. Os Escritórios Regionais da SEDS foram municiados dessas informações, para verificar ações que o município se comprometeu a cumprir. Ressalta que a preocupação da SEDS é manter o processo de acompanhamento, independente do sistema.

A Comissão Intergestores Biparite definiu que será realizado levantamento com os municípios que tiveram expansão do cofinanciamento em 2010 e em 2011, para verificar se há municípios contemplados em ambos os anos. Nesse caso, a visita do Escritório Regional ao município será para verificar a execução dos serviços tanto da expansão de 2010, quanto a expansão de 2011. O colegiado indicou o prazo de 28 de dezembro de 2012, para o fim da ação de monitoramento do Estado, referente ao módulo de expansão.

#### PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

A Sra Tatiana Possa Schafachek, técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, apresentou a listagem contendo os 100 municípios prioritários contemplados para expansão 2013 do Programa Família Paranaense, para ciência da Comissão, considerando que os critérios para a expansão foram apresentados na reunião de 03 de outubro de 2012. Seguem os municípios elencados:

Doutor Ulysses, Laranjal, Nova Laranjeiras, Tunas do Paraná, Guaraqueçaba, Rio Branco do Ivaí, Campina do Simão, Grandes Rios, Ventania, Coronel Domingos Soares, Palmital, Marquinho, Adrianópolis, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Santa Maria do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Diamante do Sul, Rio Bonito do Iguaçu, Ivaí, Cândido de Abreu, Faxinal, Rosário do Ivaí, Itaperuçu, Antônio Olinto, São Sebastião da Amoreira, Ariranha do Ivaí, Querência do Norte, Bocaiúva do Sul, Jardim Alegre, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Mato Rico, São João do Triunfo, Foz do Jordão, Porto Barreiro, Sulina, Inácio Martins, Quitandinha, Morretes, Rio Branco do Sul, Manfrinópolis, Bituruna, Imbaú, Tamarana, Mariluz, Boa Ventura de São Roque, Fernandes Pinheiro, Arapuã, Pranchita, Sapopema, Diamante D'oeste, Quedas do Iguaçu, Planaltina do Paraná, Jaboti, Santana do Itararé, Antonina, Lindoeste, Coronel Vivida, General



Carneiro, Boa Vista da Aparecida, Curiúva, Manoel Ribas, Congonhinhas, Salto do Itararé, Tibagi, Três Barras do Paraná, Ramilândia, Honório Serpa, Guamiranga, Roncador, Palmas, Boa Esperança do Iguaçu, Campo do Tenente, Boa Esperança, Figueira, Clevelândia, Alto Paraíso, Itapejara D'oeste, Jundiaí do Sul, Alvorada do Sul, Nova Cantu, Almirante Tamandaré, Tijucas do Sul, Mauá da Serra, Virmond, Vera Cruz do Oeste, Contenda, Campina Grande do Sul, Guaratuba, Guaíra, Salgado Filho, Paula Freitas, Pérola D'oeste, São João do Caiuá, Ribeirão do Pinhal, Pitanga, Itaguajé, Maria Helena, Piraguara.

# PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/PLANO DE AÇÃO DA FAMÍLIA

A Sra Tatiana Possa Schafachek, técnica da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, apresentou os instrumentos do Plano de Ação Intersetorial da Família: Diagnóstico Familiar, Página Inicial, Projeto da Família – Planejamento de Ações Intersetoriais, Termo de Compromisso, Declaração de não participação e Manual de Orientação, documentos auxiliares de acompanhamento do Programa Família Paranaense, conforme modelo anexo.

# **CÂMARA TÉCNICA**

A Sra Larissa Marsolik Tissot, coordenadora da Gestão do SUAS, informa que existe um grupo de trabalho na SEDS discutindo o repasse fundo a fundo aos municípios, entretanto para pactuação na CIB, faz-se necessário aprofundar a discussão. Sugeriu ao colegiado a instituição de Câmara Técnica para discutir de forma ampliada, o repasse fundo a fundo aos municípios. O colegiado aprovou a proposta e a Câmara Técnica será composta por: Larissa Marsolik Tissot, Leonardo Ferreira, Marcia Mazzarotto, juntamente com o Gestor da Assistência Social ou técnico de referência do município de Fazenda Rio Grande, Pinhais e Curitiba. A data prevista é 22/11/2012.

# SITUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS METAS CRAS 2009/2010 E 2010/2011

A Sra Gladys Maria Teixeira Tortato, Coordenadora da Proteção Social Básica, contextualizou com relação a metas de pactuação 2009/2010, que 397 municípios entraram em Plano de Providências Metas CRAS 2009/2010, destes 357 resolveram suas pendências e apenas 40 municípios não resolveram estas pendências. Salienta que os municípios enviaram justificativas, informando que já iniciaram ações de construção e que estão buscando adequar-se as exigências.





A Sra Leticia Codagnone F. Raymundo, coordenadora da CIB, sugere que a coordenação de Proteção Social Básica apresente para a próxima reunião o Panorama Final dos Planos de Providência Metas CRAS 2009/2010.

A Sra Gladys Maria Teixeira Tortato, relembra que os Planos de Providências Metas CRAS 2010/2011, tem prazo para cumprimento das ações até a data de 31 de dezembro de 2012. O colegiado definiu que os municípios que não cumpriram com as ações do Plano de Providências Metas CRAS 2009/2010, devem ter estas pendências incorporadas aos Planos de Providência Metas CRAS 2011/2012. Assim o processo 2009/2010 fica encerrado.

# REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A Sra Gladys Maria Teixeira Tortato, coordenadora da Proteção Social Básica, informou que existe nova proposta do Ministério de Desenvolvimento Social para o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A coordenação de Proteção Social Básica realizou entrega de material do MDS, contendo detalhamento do encontro.

A Sra Gladys Maria Teixeira Tortato explana ao colegiado, que o MDS apresentou proposta de Reordenamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com nova formulação para os pisos de Proteção Social Básica, com piso único para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas a alinhar a execução destes serviços com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que visa permitir que os municípios tenham mais autonomia na oferta e execução, de acordo com diagnóstico próprio e peculiaridade local e regional.

Explana que o cálculo será dividido em dois componentes; um Componente Fixo: valor fixo baseado na presença de usuários no CadÚnico (crianças, adolescentes e idosos), de famílias com renda per capita até ½ sm, multiplicado por um valor de referência (Ex.: R\$1,00 por presença de cada usuário), atualizado anualmente, para garantir a estruturação e manutenção do Serviço; e um Componente variável: valor adicional, baseado na inserção do público prioritário, de R\$15,00 (situações elencadas como prioritárias serão verificadas pelas marcações do Cadúnico ou pela informação preenchida no sistema), com valor mínimo e máximo para o componente fixo: mínimo R\$ 2.500,00 e máximo R\$ 100.000,00, onde o público prioritário serão: pessoas com deficiência, em situação de isolamento, retirados do trabalho infantil, com vivência de violência e, ou negligência, fora da escola ou com



defasagem escolar superior a 2 anos, em situação de acolhimento, adolescentes em cumprimento de MSE, egressos de medidas privativas de liberdade, que vivenciaram situação de abuso e/ ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA.

A Sra. Ana Suplicy, representando o município de Curitiba, inicia sua fala e reforça que o piso fixo é baseado nas famílias cadastradas, e o variável é baseado nos atendimentos, tendo em vista o público prioritário apresentado. Comenta ainda sobre o limite para o componente variável:

Percentual de situações identificadas como prioritárias no município	Limite para componente variável
até 30%	10,00%
de 30,1%	25,00%
acima de 50,1%.	40,00%

Sugere que seja levado a CIT, o conceito de vulnerabilidade restrito a pobreza, pois na região sul do país, temos situações que não são apenas com famílias de renda per capita de até ½ salário mínimo. Relata ainda as regras para a oferta do SCFV, sendo: a flexibilização da composição dos grupos das faixas etárias de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos para 6 a 12 anos e 12 a 17 anos, conforme avaliação da equipe técnica da maturidade dos indivíduos, mínimo de um 15 (quinze) participantes como condição para o repasse do cofinanciamento federal.

A coordenadora da CIB retoma, e relata que esta proposta exclui o trabalho preventivo e a universalização da Assistência Social.

A Sra. Marcia Mazzarotto relata que existe movimentação do Cogemas com a mesma preocupação relatada pelo município de Curitiba, através de sua representante Ana Suplicy. A coordenadora da CIB Letícia Codagnone Raymundo sugere reunir em Câmara Técnica, municípios de portes diferentes para ampliar a discussão e realizar proposta para encaminhar a CIT.

Foi proposta e aprovada a instituição de Câmara Técnica, a realizar-se em 13/11/2012 com municípios de diferentes portes para discutir e avaliar a proposta de alteração da nova condição do reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para verificar a necessidade de encaminhamentos de sugestões à CIT, antes da pactuação naquele colegiado.





#### **INFORMES**

#### PLANO VIVER SEM LIMITES - COFINANCIAMENTO ESTADUAL

A Sra Carmen Cristina Pereira Zadra técnica da Coordenação de Proteção Social Especial apresentou os 7 municípios que foram contemplados com a expansão para o serviço de atendimento a pessoa com deficiência – residência inclusiva (alta complexidade), com valor mensal de R\$ 15.000,00, sendo R\$ 10.000,00 recurso do Governo Federal e R\$ 5.000,00 recurso do Governo Estadual.

Os municípios contemplados com o serviço em Residência Inclusiva: Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo. Nessa 1ª etapa se habilitaram Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Toledo, aceitos/aprovados foram Cascavel com duas (2) Residências Inclusivas e Ponta Grossa com uma (1). Para a 2ª etapa, que estará aberta até 16/11/2012, todos os citados anteriormente poderão se habilitar.

#### **INFORMES SECRETARIA EXECUTIVA**

- Recebido oficio nº 1140 do GAB/SNAS/MDS em resposta ao ofício 009/2012 da CIB, referente a dificuldade dos municípios em utilizar as senhas do Sistema de Autorização e Autenticação – SAA. A SNAS enviou uma listagem de todas as pendencias cadastrais que impedem os municípios de receberem login e senha;
- Resposta ao ofício nº 085/CEAS/Pr, referente ao município de Adrianópolis, em que foi realizada orientação ao Escritório Regional de Curitiba da SEDS, que se faz necessário a alteração na Lei nº 775/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social. Alterar o art. 5º inciso II e III, pois orienta-se que o nome, público atendido ou outra característica da entidade não esteja pré-definida na lei, considerando a relevância na alternância das representações;
- Resposta ao ofício nº 220/2012 da MP de Curiuva, referente a implantação do SUAS no município de Curiuva;
- Resposta ao ofício nº 210/2012 da MP de Curiuva, referente a implantação do SUAS no município de Sapopema;



- Resposta ao ofício nº 222/2012 da MP de Curiuva, referente a implantação do SUAS no município de Figueira;
- Resposta ao ofício nº 110/2012 CEAS/Pr referente ao município de Foz do Iguaçu em referência a atual situação do município no que tange o nível de habilitação e prazo para regularização das pendências do município perante o colegiado;